



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM ASF-DRRA nº. 125/2022

Divinópolis, 04 de outubro de 2022.

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 1899/2022

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 54200805

PROCESSO SLA Nº: 1899/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDER: LAGOA VERDE PESQUISA E EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA		CNPJ:	29.224.278/0001-24
EMPREENDIMENTO: LAGOA VERDE PESQUISA E EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA		CNPJ:	29.224.278/0001-24
MUNICÍPIO: Bom Despacho		ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	1

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Gabriel Machado Gomes – Engenheiro de Minas	CREA-MG 0000195677D

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Helena Botelho de Andrade	1.373.566-7
Assessora técnica	
De acordo:	
Ressiliane Ribeiro Prata Alonso	1.492.166-2
Diretora Regional de Regularização Ambiental	



Documento assinado eletronicamente por **Helena Botelho de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Diretor (a)**, em 05/10/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54179209** e o código CRC **DF4A5BA1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0047536/2022-08

SEI nº 54179209



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

O empreendimento, LAGOA VERDE PESQUISA E EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA, localizado no município de Bom Despacho/MG, formalizou no dia 10 de maio de 2022, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco (SUPRAM/ASF), o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 1899/2022, via relatório ambiental simplificado (RAS), para a atividade “A-02-07-0: Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento” com produção bruta de 50.000 t/ano.

O empreendimento é classificado, segundo o porte e potencial poluidor/degradador, como classe 2 segundo a Deliberação Normativa COPAM 217/2017 e possui fator locacional resultante um, justificando a adoção do procedimento simplificado. O fator locacional resultante é devido ao Potencial de Ocorrência de Cavidades muito alto. Desta forma, o representante do empreendimento apresentou um estudo comprovando a não existência de cavidades naturais subterrâneas em um raio de 250 m da área diretamente afetada.

No RAS foi declarado que o empreendimento se encontra em Fase de Operação a iniciar, onde terão 02 funcionários no setor de produção e 01 funcionário no setor administrativo, em 01 turno de 8 horas, durante 5 dias por semana e os 12 meses do ano.

O empreendimento está situado no imóvel rural de Matrícula nº 42.586 (Livro 2, Registro Geral de Bom Despacho/MG) com uma área de 195,2189 ha. Foi apresentado o Recibo de Inscrição Rural no CAR, MG-3107406-2352.02BE.5785.4DF0.820C.A038.15D0.651E, com área total de 222,9306 ha, com 7,67 ha de área de APP e Reserva Legal de 24,8449 ha.

A seguir apresentamos imagem de satélite do imóvel e das áreas de reserva legal delimitadas no CAR.



Figura 1: Área do empreendimento demarcada no CAR (Imóvel: branco, Reserva Legal: verde). Imagem de satélite do IDE 2022.



Foi informado que o empreendimento possui uma área total de 49,83 ha, área de lavra de 12,88 ha, área diretamente afetada de 23,52 ha, área impactada de 23,52 ha e área construída de 0,5 ha. A seguir apresentamos a poligonal da ADA definida pelo empreendedor.



Figura 2: Delimitação da ADA do empreendimento.

Após consulta a poligonal do DNPM/ANM, foi verificado o titular da poligonal, LAGOA VERDE PESQUISA E EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA, para a realização de trabalhos inerentes ao bem mineral argila. A seguir apresentamos imagem e dados da Agência Nacional de Mineração sobre o empreendimento.

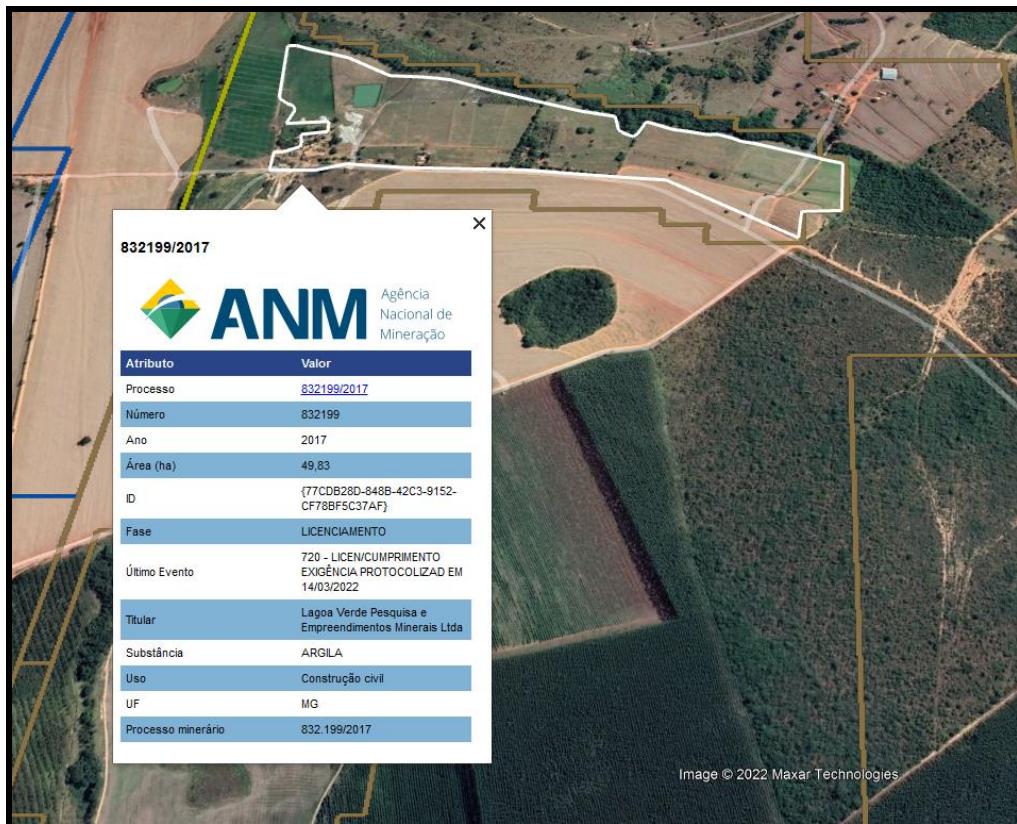


Figura 3: Poligonal DNPM/ANM 832199/2017



Foi apresentada a declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho, com data de 09/03/2022, a qual atestou conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo do município de Bom Despacho/MG.

O Relatório Ambiental Simplificado foi devidamente instruído de ART e CTF/AIDA do responsável técnico pelas informações prestadas no documento, Gabriel Machado Gomes. Foi apresentado também o certificado de regularidade no CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais de LAGOA VERDE PESQUISA E EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA.

Em relação ao provimento de água, o empreendimento informou que fará uso da água por meio de captação de água subterrânea por meio de poço manual, com um consumo máximo de 2,5 m³/dia e consumo médio de 1,0 m³/dia destinados ao consumo humano. O número da certidão é o n. 0317970/2022 e o processo administrativo n. 09151/2022. Além disso o empreendimento possui outorga para Dragagem Em Cava Aluvionar Para Fins De Extração Mineral, Portaria n. 1201182/2022 e processo administrativo n. 02899/2022.

Conforme foi informado no RAS, no local é prevista a exploração de argila industrial com uma produção total de 5.000,00 toneladas/mês e 2500,00 m³/mês com uma 0 por cento de recuperação. A reserva mineral possui 568.429,00 m³ de argila, com 22,7 anos de vida útil para uma extração de 4.166,67 ton/mês ou 50.000 ton/ano - 2.083,33 m³/mês ou 25.000 m³/ano.

O mineral será explorado em lavra a céu aberto, na forma de lavra em bancadas com o desmonte mecânico. Conforme informado, o minério explorado será armazenado em forma de pilhas ao ar livre. Haverá sistema de drenagem com canaletas em solo. A água resultante do sistema de drenagem será destinada para uma cava.

Foi informado nos RAS que não haverá rebaixamento significativo do lençol freático, de modo que não foi apresentado outorga para Rebaixamento de nível de água. Desta forma, antes que seja atingido o lençol freático as atividades deverão ser paralisadas.

Nas atividades foi informado a utilização de 01 escavadeira e 01 pá carregadeira com uma produção efetiva de 4166,67 ton/mês.

Como combustível o empreendimento utilizará óleo diesel com um consumo mensal de 2200 litros. Conforme informado não há local de armazenamento de óleo diesel, o abastecimento é feito em caminhão comboio.

Como principais impactos ambientais inerentes às atividades, tem-se a geração de efluentes líquidos, efluente atmosférico, ruídos e resíduos sólidos.

Os efluentes líquidos de natureza sanitária, serão tratados com fossa aética dimensionada para a quantidade de usuários.



Quanto aos resíduos sólidos, serão gerados resíduos domésticos com quantidade gerada de 30 kg e sucatas com quantidade gerada de 2 kg, que serão armazenados em tambores de coleta e posteriormente ser destinado para a empresa Essencis. Além disso, serão gerados resíduos oleosos dos maquinários, com quantidade de 0,5 kg por mês, os quais deverão ser armazenados em local enclausurado. Ressaltamos que todos os resíduos, inclusive os domésticos, devem ser destinados para empresas regularizadas ambientalmente.

As emissões atmosféricas serão gerados pelos motores a combustão e também pelo material particulado gerado pelo transito de veículos. Como medida de controle deverá ser feita a manutenção preventiva das máquinas e a umectação das vias de acesso. Os ruídos serão gerados pelo carrinho de corte, mas como o empreendimento está em área rural e distante de residências não será cobrado o automonitoramento de ruídos.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, sugere-se o DEFERIMENTO da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento LAGOA VERDE PESQUISA E EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA para a atividade de “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento” com produção bruta de 50.000,00 t/ano, descrita na DN COPAM 217/2017, localizado no município de Bom Despacho/MG, por um período de 10 anos.



ANEXO I

Condicionantes do empreendimento LAGOA VERDE PESQUISA E EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA

As condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Para a licença ambiental simplificada fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar Relatório Fotográfico para comprovar a instalação da caixa SAO, juntamente com a ART do responsável.	120 dias
03	Apresentar Relatório Fotográfico para comprovar a instalação do sistema de fossa séptica, juntamente com a ART do responsável.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento LAGOA VERDE PESQUISA E EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída Caixa SAO	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais, substâncias tensoativas e temperatura.	<u>Semestral</u>

Local de amostragem: Entrada e na saída, antes do lançamento em sumidouro.

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos sólidos e rejeitos

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.



Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

Resíduo			Transportador			Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração social kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.